

**MINAS
GERAIS**GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

Teófilo Otoni, 24 de abril de 2026.

ATO DE INDEFERIMENTO**Indexado ao processo:** 2100.01.0005728/2026-56**Requerente:** Adriano Peixoto de Andrade**CPF/CNPJ:** 086.232.067-46**Imóvel da Intervenção:** Fazenda Riacho das Pedras**Município:** Nanuque/MG**Objeto:** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**Bioma:** Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o parecer técnico (Doc. SEI 137867690), por meio do qual é identificada a impossibilidade técnica e jurídica da concessão da autorização requerida, devido ao não atendimento aos critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019 e demais motivos expostos neste parecer

INDEFIRO o pedido de intervenção ambiental, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, haja vista não ser possível o pretendido.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 24/04/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138209276** e o código CRC **D711FD9E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005728/2026-56

SEI nº 138209276